

PUBLICADO

Extrema, 03 / 07 / 2017.

Decreto nº 3.193

De 30 de junho de 2017.

“Fixa regras para os participantes do Festival de Inverno - 17º Extremamente Caipira e 10º Festival Sabores da Roça, e dá outras providências”.

Considerando a necessidade de se realizar evento público municipal devidamente ordenado e em conformidade com o espaço público, tráfego local, horários de funcionamento das barracas caipiras, entre outras exigências;

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1º - Fixa regras para os participantes do Festival de Inverno - 17º Extremamente Caipira e 10º Festival Sabores da Roça, nos seguintes termos:

I - As barracas das entidades envolvidas no evento “Extremamente Caipira” deverão estar interna e externamente com decoração típica caipira;
II - A equipe deverá trajar roupas típicas;
III - A entidade envolvida deverá fazer divulgação do evento, nas mídias locais e mídias on-line;

IV - Dever-se-á manter a limpeza interna e do entorno de cada espaço utilizado pela entidade, bem como as mesas que serão fornecidas pela Secretaria de Cultura;

V - Obrigatoriedade em cumprir os horários de abertura e fechamento estipulados pela Secretaria de Cultura;

VI - Fica expressamente proibida a carga e descarga fora dos horários permitidos. Sendo permitida a carga e descarga: uma hora antes do início da abertura das barracas e uma hora após o fechamento das barracas;

VII - A entidade deverá ter um banner de 1 mt X 0,80 mt (medida padrão), com o histórico da mesma;

VIII - Cada entidade será responsável pela segurança de seu espaço, bem como de seus equipamentos;

Art. 2º - O não cumprimento dos termos descritos nos incisos do artigo 1º, deste Decreto, acarretará à entidade ao impedimento de participação no próximo ano.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -